



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.700, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo para realização de eventos de final de ano para a comunidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

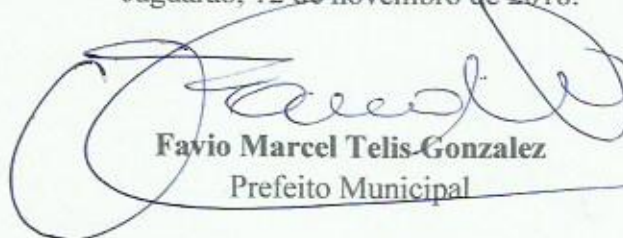
Ação	Elemento de despesa	Fonte	Red.	Valor
2118	3339039000000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	-	R\$ 70.000,00
Total				<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos a serem reduzidos da seguinte verba:

Ação	Elemento de despesa	Fonte	Red.	Valor
2.106	3.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	1	492	R\$ 70.000,00
Total				<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de novembro de 2018.

  
Favio Marcel Telis-Gonzalez  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 13 / 11 / 2018